



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2014

Ano I | Edição nº 128

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2014

Ano I | Edição nº 128

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

DECRETO Nº 4.488

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), distribuídos as seguintes dotações.:

02.02.00	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX	
37.04.122.0045.2005.0000	MANUTENCAO DO SETOR FINANÇAS CONTABEIS	10.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.:	0 01 00
01	TESOURO	
110.000	RECURSO PROPRIO	
02.05.01	ENSINO FUNDAMENTAL	
207.12.361.0021.2033.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
220.000	RECURSO PROPRIO	
02.05.02	ENSINO INFANTIL	
231.12.365.0021.2068.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
210.000	RECURSO PROPRIO	

Artigo 2º) - O crédito aberto na forma do artigo anterior

será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02.02.00	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX	
40.04.122.0045.2005.0000	MANUTENCAO DO SETOR FINANÇAS CONTABEIS	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. GRUPO: 0 01 00
01	TESOURO	
110.000	RECURSO PROPRIO	
02.05.01	ENSINO FUNDAMENTAL	
204.12.361.0021.2033.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. GRUPO:	0 01 00
01	TESOURO	
220.000	RECURSO PROPRIO	
02.05.01	ENSINO FUNDAMENTAL	
205.12.361.0021.2033.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT. DE TERCE F.R. GRUPO:	0 01 00
01	TESOURO	
220.000	RECURSO PROPRIO	
02.05.02	ENSINO INFANTIL	
229.12.365.0021.2068.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	8.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. GRUPO:	0 01 00
01	TESOURO	
210.000	RECURSO PROPRIO	

Artigo 3º) – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de janeiro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: JCSZ3RU+



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2014

Ano I | Edição nº 128

Página 3 de 8

DECRETO Nº 4.489

“Designa a Sra. Ana Claudia Bagatin, como membro da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 4236/2013, em substituição.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º) - Fica designada a Sra. ANA CLAUDIA BAGATIN, RG:- 44.748.840-5, Assessor de Divisão, como membro da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 4236/2013, em substituição ao Sr. WILLIAN DIEGO PEREIRA FARIA, RG – 20.882.454-6, durante seu período de afastamento por férias, pelo prazo determinado de 13 de janeiro de 2014 à 22 de janeiro de 2014.

Artigo 2º) - Ficará automaticamente extinto este Decreto, findo o prazo de permanência da substituta, mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2014, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de janeiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: P9ZEY/TU

DECRETO Nº 4.490

“Dispõe sobre luto oficial de 03(três) dias no Município de Viradouro, pelo falecimento do Sr. ROBERTO FUAD SALIM.”

Maicon Lopes Fernandes, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do Sr. ROBERTO FUAD SALIM, por se tratar de pessoa bem quista no Município de Viradouro, tendo prestado relevantes serviços a nossa comunidade enquanto Vereador;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica declarado o luto oficial de 03(três) dias no Município de Viradouro, pelo falecimento do Sr. ROBERTO FUAD SALIM, ocorrido na presente data.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Viradouro, 23 de janeiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES
Prefeito Municipal

Código Localizador: NW5RLW+0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2014

Ano I | Edição nº 128

Página 4 de 8

DECRETO Nº 4.491, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (NEI), DO NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO I (NEF-I) E DO NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL CICLO II (NEF-II) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Municipalidade de Viradouro ultrapassou o limite máximo com gasto de pessoal estabelecido pelo artigo 20, inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de reduzir as despesas com pessoal, conforme o previsto pelo artigo 23, do diploma supracitado; e

CONSIDERANDO o disposto pelo §3º, do artigo 169, da Constituição da República Federativa do Brasil, e o alerta encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC 2096/126/13, gerado em 11/10/2013, os quais determinam a redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam criados os Núcleos de Educação Infantil (NEI), o Núcleo de Ensino Fundamental – Ciclo I (NEF – I) e o Núcleo de Ensino Fundamental Ciclo II (NEF - II), órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação - SME, visando a organização administrativa e pedagógica de todas as unidades escolares integrantes do sistema municipal de ensino de Viradouro.

Art. 2º - Para a constituição dos núcleos, as unidades escolares serão aglomeradas respeitando as etapas e ciclos da educação básica, a saber:

I - Núcleo de Educação Infantil (NEI), formado pelas unidades escolares de atendimento da educação infantil, com sede na EMEI “Prefeito Matheus Conceição”, localizada à Rua Tiradentes, 650;

II - Núcleo de Ensino Fundamental Ciclo I (NEF – I), formado pelas unidades escolares de atendimento do ensino fundamental – ciclo I, com sede na EMEF “Dr. Sandoval José de Almeida”, localizada à Rua Benjamin Constant, 113;

III - Núcleo de Ensino Fundamental Ciclo II (NEF – II), formado pelas unidades escolares de atendimento do ensino fundamental – ciclo II, com sede na EMEF “Milton Marçal Silveira”, localizada à Rua Sete de Setembro, 1300;

Art. 3º - Para cada unidade escolar será designado um Professor Coordenador Pedagógico, nos moldes do inciso V do artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº 15/2006, quem auxiliará o Diretor de Escola do seu respectivo núcleo na articulação e supervisão das ações pedagógicas desenvolvidas e no cumprimento de tarefas administrativas.

Parágrafo único. Para o atendimento descrito no caput deste artigo e em respeito ao disposto pelo artigo 21, da Lei Complementar Municipal nº 15/2006, designar-se-á um Professor Coordenador Pedagógico para cada grupo mínimo de dez classes, podendo-se agrupar distintas unidades escolares, desde que observado o critério estabelecido pelo artigo 2º, deste Decreto.

Art. 4º - A direção de cada um dos núcleos será assumida por um Diretor de Escola, conforme prevê o inciso III, do artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº 15/2006, devendo o designado atender à forma de provimento e aos requisitos descritos neste mesmo diploma.

Art. 5º - Aos núcleos competirão:

I – dirigir as unidades escolares que o integrem;

II – planejar, organizar, coordenar a execução dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2014

Ano I | Edição nº 128

Página 5 de 8

programas de ensino e outras atividades de cunho didático-pedagógicos afetos a unidade escolar e àquelas de caráter técnico-administrativo, com o objetivo de prestar serviço público de qualidade para o Sistema Municipal de Educação;

III – colaborar com a Secretaria Municipal da Educação – SME, na implementação da política pública de educação básica, da proposta pedagógica e do planejamento para cada uma das modalidades de educação;

IV - cumprir as orientações da Supervisão de Ensino e da equipe de suporte pedagógico da Secretaria Municipal da Educação – SME.

Art.6º - As atribuições relativas ao Diretor de Escola e dos Professores Coordenadores Pedagógicos referidos neste decreto serão aquelas descritas pelo artigo 15, da Lei Complementar nº 15/2006

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Viradouro, 23 de janeiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: EODDSFEA

PORTARIA Nº 007/2014

“Exonera Andréa Oliveira de Castro do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 181/2014, folhas nº 132, datado de 17 de janeiro de 2014, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do dia 17 de janeiro de 2014, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pela Secretária Municipal da Educação em 17/01/2014;

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a senhora ANDRÉA OLIVEIRA DE CASTRO, RG – 25.312.926-6.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 4.347, de 17 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de janeiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: G/IOGAOV



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2014

Ano I | Edição nº 128

Página 6 de 8

PORTARIA Nº 008/2014

“Dispõe sobre o desligamento da servidora municipal Sra. Maria de Fátima Tramont Sisdelli, face a concessão do Benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução Imprev nº 43, de 10 de janeiro de 2014, que concede o Benefício da Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, a Senhora Maria de Fátima Tramont Sisdelli, a partir de 01 de janeiro de 2014;

Considerando que com a concessão dos benefícios da referida aposentadoria, extingue-se o vínculo do servidor, com a Prefeitura Municipal de Viradouro;

RESOLVE:

Exonerar a Senhora Maria de Fátima Tramont Sisdelli, RG – 8.822.332-2 e CPF – 833.541.668-00, nomeada pela Portaria nº 1.901 de 14 de fevereiro de 2.000, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de janeiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 4XM6EG8M

Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – PROCESSO Nº 009/2014

Início:- 23/01/2014 – Encerramento:- 06/02/2014 –
Horário 09:00 horas

Abertura:- 06/02/2014 – Horário: 09:15 horas

Tipo: Maior Desconto

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira. Demais informações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 23 de janeiro de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

Código Localizador: 3UCZ1J2U



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2014

Ano I | Edição nº 128

Página 7 de 8

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – PROCESSO Nº 010/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 – PROCESSO Nº 011/2014

Início:- 23/01/2014 – Encerramento:- 10/02/2014 –
Horário 09:00 horas

Início:- 23/01/2014 – Encerramento:- 11/02/2014 –
Horário 09:00 horas

Abertura:- 10/02/2014 – Horário: 09:15 horas

Abertura:- 11/02/2014 – Horário: 09:15 horas

Tipo: Menor Preço

Tipo: Menor Preço Unitário.

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DE DIAGNOSE, PRESCRITOS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto:- AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira. Demais informações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia em arquivo digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados mediante apresentação de mídia para gravação, na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda Feira à Sexta feira. Todas as informações referentes ao certame estarão disponíveis no site www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 23 de janeiro de 2014.

Viradouro/SP, 23 de janeiro de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

Código Localizador: 308WJXQ

Código Localizador: +LQIQVG1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2014

Ano I | Edição nº 128

Página 8 de 8

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – PROCESSO Nº 012/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 – PROCESSO Nº 013/2014

Início:- 23/01/2014 – Encerramento:- 12/02/2014 –
Horário 09:00 horas

Início:- 23/01/2014 – Encerramento:- 13/02/2014 –
Horário 09:00 horas

Abertura:- 12/02/2014 – Horário: 09:15 horas

Abertura:- 13/02/2014 – Horário: 09:15 horas

Tipo: Menor Preço

Tipo: Menor Preço

Objeto:- AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA.

Objeto:- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira. Demais informações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira. Demais informações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 23 de janeiro de 2014.

Viradouro/SP, 23 de janeiro de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE

JONAS ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE

Código Localizador: W18XLCQC

Código Localizador: UR5VJWAH